

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 462, DE 25 DE MARÇO DE 1966.

“Cria Escola Municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, PREFEITO, SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica criado uma escola municipal da fazende Sete Lagos, lugar denominado Córrego Água Branca.

Artº 2º - Para atender as despesas oriundas desta Lei, o senhor Prefeito, usará da verba própria constante do orçamento vigente.

Artº 3º - Esta lei entrará a vigorar na data de sua aprovação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 29 de abril de 1966.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HÉLIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário